



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite

Projeto de Lei Nº 09/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Poesia no Município de Tuparetama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuparetama/PE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Poesia", no calendário oficial do Município de Tuparetama, a ser celebrado anualmente no dia 18 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal da Poesia tem por objetivo promover e valorizar a cultura poética, incentivando a produção, disseminação e apreciação de poesias em todas as suas formas e manifestações.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por promover e coordenar as atividades alusivas ao "Dia Municipal da Poesia", em parceria com entidades culturais, educacionais e comunitárias do município, além de associações sem fins lucrativos, que tem a prosa e poesia como base.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho
Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho

Vereadora

Justificativa: O dia 18 de julho marca o nascimento do grande poeta e repentista Valdir Teles, podendo esta data ser celebrada com Festivais de Violeiros e culminância nas Escolas Municipais sob o tema: "Valdir Vive".